CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 353 , DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, e tendo em vista o Parecer 160/2012-PG/CLDF:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar eventuais irregularidades noticiadas nos autos do Processo nº 001.000.291/2012.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão da Sindicância.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2012.

Deputado PATRÍCIO
Presidente